



ATA NÚMERO DOIS

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, reuniu no edifício dos Paços do Município o júri do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de sete trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional, para a ocupação de 7 (sete) postos de trabalho vagos e não ocupados, a afetar à Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social. Estiveram presentes: -----

Presidente: Cláudia Madalena Cravo Jorge, Técnica Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco;

Vogais efetivos: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior (jurista), da Câmara Municipal de Castelo Branco e Guiomar Santos Oliveira Afonso, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Castelo Branco. -----

A reunião teve por objetivo a análise dos processos de candidatura para efeitos da admissão e/ou exclusão dos candidatos ao presente procedimento, após a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos e da apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, nos termos do previsto no aviso de abertura do procedimento. -----

Cumprindo o ponto único da ordem de trabalhos, foram analisadas as 227 candidaturas validamente submetidas na plataforma, e verificado o cumprimento dos requisitos legais de admissão e a documentação apresentada. Verificada a conformidade com os requisitos constantes no aviso de abertura, designadamente os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, o júri deliberou o seguinte: -----

1 - Aprovar, por unanimidade, a admissão dos candidatos como tal identificados na plataforma do procedimento concursal, por terem demonstrado possuir os requisitos de admissão ao procedimento. --

O Júri entende esclarecer que deliberou admitir todos os candidatos que, apesar de não fazerem prova da posse da escolaridade obrigatória, apresentam certificado de posse de habilitações de nível secundário ou superior, por ser de admitir sem margem para dúvidas, que os candidatos que provem possuir o 12.º ano ou equivalente, licenciatura, mestrado ou doutoramento, possuem a escolaridade obrigatória, sem prejuízo da verificação posterior da posse do requisito habilitacional, no ato da constituição do vínculo de emprego público, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ----

2 - Aprovar, por unanimidade, a exclusão dos candidatos respetivamente identificados na plataforma, com indicação dos seguintes fundamentos: -----

a) Falta de documentos de prova da posse de habilitações; -----

b) Falta de documento comprovativo do reconhecimento de habilitações estrangeiras; -----

c) Falta de documento comprovativo de nacionalidade portuguesa, ou respetiva dispensa, de estatuto de igualdade de direitos e deveres, ou outro; -----

d) Falta de documento legível comprovativo da posse dos requisitos. -----
3 – Tendo-se verificado que as candidaturas registadas na plataforma sob os n.ºs 808 e 831, foram submetidas pela mesma candidata, e que ambas estão instruídas com a documentação exigida para efeitos de admissão ao procedimento, entendeu o Júri que apenas deve ser admitida uma delas. Assim, aceitou-se como válida a última das candidaturas, submetida em 8 de julho, considerando-se que por ser posterior se sobrepõe, e de certo modo anula a primeira. -----
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, vai o júri proceder à notificação dos candidatos a excluir, pela forma prevista no n.º 1 do mesmo diploma, para efeitos de realização de audiência de interessados, concedendo-lhes o prazo de 10 dias para dizerem por escrito o que tiverem por conveniente. -----
Em simultâneo, o júri notifica os candidatos admitidos, nos termos da mesma disposição legal, da sua admissão ao procedimento. -----
Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----
E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----

A Presidente do Júri,

Vogais Efetivos,
